



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2688

Ji-Paraná (RO), 5 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-60/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa GRÁFICA EPA LTDA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de reprografia e encadernação. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1441/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2015, até o dia **31/12/2018**, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11704/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de obra
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W.G.S CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na ampliação de Unidade Especializada em Saúde – Clínica Cirúrgica.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1451/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**, o aditivo de valor no importe de **R\$ 15.309,66 (quinze mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos)** e o prazo de vigência ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2016, até o dia **30/04/2018**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12638/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, cujo objeto consiste no monitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e instalação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1576/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO**, a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 029/PGM/PMJP/2014, até o dia **31/12/2018**, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12725/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA

- EPP, cujo objeto consiste no monitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e instalação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1577/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2016, até o dia **31/12/2018**, a contar do seu vencimento. À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13853/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Locação de sistema
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, cujo objeto consiste nos serviços de assessoria, consultoria e locação de sistema de gestão educacional para as unidades escolares. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1441/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2016, até o dia **31/12/2018**, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13997/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 104/PGM/PMJP/2015, celebrado com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), cujo objeto consistem recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1579/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 104/PGM/PMJP/2015, por mais **12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições pactuadas, a contar de 01/12/2017**.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15058/2017

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social

ASSUNTO: Diárias
Ao Fundo de Previdência Social
Sr.ª. Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira

Prezada Senhora,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Diretor/Presidente do Fundo de Previdência Social **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3482/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-15228/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3449/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-15354/2017

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social

ASSUNTO: Diárias
Ao Fundo de Previdência Social
Sr.ª. Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira
Prezada Senhora,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Diretor/Presidente do Fundo de Previdência Social **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3483/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-1357/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa I. L. P. COUTINHO - ME, cujo objeto consistem locação de piscina aquecida.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1534/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2013, **até o dia 17 de julho de 2018**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar de 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2137/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de obra
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de execução e vigência ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, cujo objeto consistem recuperação da quadra de esportes da E.M.E.F Paulo Freire.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1532/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2017, **por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/12/2017**.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3004/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Convênio - CAIF
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de

prazo ao Convênio n. 061/PGM/PMJP/2017, celebrado com o Centro de Apoio Integral a Família - CAIF, cujo objeto consistiu no repasse de recursos financeiros para custeio de atividades em gerais do CAIF. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1575/PGM/PMJP/2017, concluindo pela impossibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **indeferiu a solicitação de prorrogação de prazo ao presente Convênio, ante a falta de previsibilidade legal.**

À SEMAS, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14542/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de obra. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de valorar o Contrato n. 004/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa R. M. DOS SANTOS - ME, cujo objeto consistiu na implementação da rede de distribuição de energia elétrica do Centro Empresarial e Industrial. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1175/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo aditivo de valor ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2017 no valor de **R\$ 24.226,25 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14907/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros. À Comissão Permanente de Licitação. Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 1º de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 5-8704/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de laboratório. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Credenciamento n. 005/PGM/PMJP/2017, celebrado com o laboratório Rondon Ltda - Me, cujo objeto consistiu na prestação de

exames laboratoriais conforme descrito na Cláusula Primeira do supracitado credenciamento.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1533/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento n. 005/PGM/PMJP/2017, até o dia **31/12/2018**, mantendo-se as demais condições já pactuadas, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 6817/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa L. A. MACIEL & CIA LTDA, cujo objeto consistiu na manutenção de equipamentos odontológicos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1612/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2013, até o dia **12/08/2018**, mantendo-se as demais condições já pactuadas, a contar do seu vencimento.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14581/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de instauração de Processo Punitivo em desfavor da empresa contratada, visando apurar a responsabilidade desta pela inexecução parcial do contrato. Considerando que fora realizada medição referente a obra objeto dos autos (fls. 2876), encaminhe-se os autos a CGM para devida análise visando o pagamento de Notas fiscais pendentes de pagamentos.

Após, a PGM para instauração do Procedimento Punitivo em desfavor da empresa contratada SANTOS & CARVALHO LTDA - ME, visando apurar a responsabilidade desta pela inexecução parcial do contrato.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9174/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer n. 3491/CGM/2017 (fls. 62), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Planejamento.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-15970/2017

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 22-59/2017

INTERESSADO: AGERJI

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 22-58/2017

INTERESSADO: AGERJI

ASSUNTO: Diárias

À AGERJI

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Diretor/Presidente **Clederson Viana Alves**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas juntadas aos autos acolhendo o Parecer Técnico n. 3490/CGM/2017, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-13638/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Indústria e Comércio **Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3217/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-14781/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr: Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3452/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-15256/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr: Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3467/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-13057/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1528/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 43/44), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de refeições self servisse, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrito na solicitação de materiais/serviços às fls. 04/06.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 125/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **NOVAIS & CIA LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 02275/17, no valor de **R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)**. À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8801/2017

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a desistência da empresa vencedora do certame **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**: Acolho o Parecer Jurídico nº 1578/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 010/17/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**, no valor de **R\$ 605.019,25 (seiscentos e cinco mil, dezenove reais e vinte e cinco centavos)**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10756/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos
ASSUNTO: Registro de Preço
 À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Sr. Milton Felix de Macedo

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de rea-

linhamento de preços formulado pela empresa PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 036/SRP/CGM/2016 – tubos de concreto.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1438/2017 (fls. 385/396), concluindo ao final, pela autorização do realinhamento.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos itens 09, 10 e 11 (tubos de concretos), quais sejam, para o item 1 – R\$ 86,74; item 2 – R\$ 125,33 e item 3 – R\$ 191,00.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 8544/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonera Eloi João Rodrigues, do cargo em comissão de Encarregado de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 531/SEMOSP/17, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Eloi João Rodrigues**, do cargo em comissão de **Encarregado de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos dias 4 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8545/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nomeia Eloi João Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Subencarregado de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 531/SEMOSP/17, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado **Eloi João Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Subencarregado de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8546/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonera Josué Moreira Silva, da função gratificada de Diretor da Divisão de informática, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 186/GAB/SEMUSA/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Josué Moreira Silva**, da função gratificada de Diretor da **Divisão de informática**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8547/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017**

Exonera Zenildo Ferreira, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Transporte, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 186/GAB/SEMUSA/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Zenildo Ferreira**, da Função Gratificada de **Diretor da Divisão de Transporte**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8548/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017**

Renova a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 040/17 – PRES. SINFAR-RO, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Antônio de Paula Freitas Junior**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao **Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO**, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8549/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017**

Renova a cessão da servidora municipal Lindinalva Estevam de Araújo Lenk, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício nº 518/GP/2017, Ouro Preto do Oeste - RO, e

Considerando manifestação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 586/17/GAB/SEMED, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Lindinalva Estevam de Araújo Lenk**, Professora, matrícula nº 13501, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8550/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2018**

Renova a cessão da servidora municipal Vilma Soares da Costa Barros, ao Município de Urupá - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício 355/17, do Município de Urupá, e **Considerando** o teor do Memorando n. 587/17/GAB/SEMED, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Vilma Soares da Costa Barros**, Professora, matrícula nº 12354, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Urupá - Rondônia, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Urupá - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8551/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017**

Revoga o Decreto nº 79930, de 14 de julho de 2017, que concedeu à servidora Municipal Jamilda Vieira de Souza, Gratificação de Dedicção Exclusiva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7930/GAB/PM/JP/2017, que concedeu à servidora municipal Jamilda Vieira de Souza, a gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8552/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede a servidora municipal Andreia Pereira da Costa Ozame, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 1096/CGRH/SEMAD/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Andreia Pereira da Costa Ozame**, matrícula nº 2448, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8553/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Josué Moreira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de informática, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 186/GAB/SEMUSA/2017, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Josué Moreira Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da **Divisão de informática**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8554/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Zenildo Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 186/GAB/SEMUSA/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Zenildo Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Transporte**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos dias 04 do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8555/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016, **Considerando** o teor dos Memorandos nº 534/SEMOSP/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de novembro de 2017, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8555/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome	Cadastro	Percentual	Cargo
1	Adalberto N. Holanda	10244	120	Pedreiro
2	Adão Alves de Souza	1191	50	Vigilante
3	Adão Inácio de Souza	11013	100	Mec. de Máq.
4	Adenir Jose da Silva	10901	100	Mot. Veic.
5	Adão Ferreira dos Santos	10926	60	Aux. de
6	Adile Mereles	10926	100	Aux. De
7	Adonias Jatobá Xavier	1193	100	Mot. Veic.
8	Agostinho de Lima	10103	40	Aux. de Serv.
9	Ailton Rosa de Abreu	10797	100	Lubrificador
10	Almir dos Santos Ocampos	8280	120	Engenheiro
11	Alberto dos Santos Peroba	7940	100	Mec. de Máq.
12	Alcione Francisca da R.	11755	60	Ag. Limp.
13	Alexandre de Souza	11763	50	Ag. Limp.
14	Altair Domingos Gomes	11685	80	Ag. Limp.
15	Amarildo Pereira	1519	130	Ag. Limp.
16	Ananias Ferreira da Silva	81551	50	Jardineiro
17	Ananias Vital Martins	10767	80	Ag. Limp.
18	Angelo Martins Pinto	10711	70	Op. Ecológico
19	Antônio Cândido da Silva	10854	100	Ag. Limp.
20	Antônio Carlos de Jesus	11612	60	Ag. Limp.
21	Antônio Carlos Florêncio	7911	100	Carpinteiro
22	Antônio Carlos Foppa	11845	60	Mot. Veic.
23	Antônio Carlos Pinheiro	1038	100	Mot. Veic.
24	Antonio Pereira dos Santos	7858	60	Ag. Limp.
25	Antônio V. do Nascimento	2769	70	Ag. Limp.
26	Augustinho Mendes Neto	10741	90	Pedreiro
27	Aurélio de Souza Ferreira	8245	40	Pintor
28	Carlos Barbosa de Lima	2613	100	Lubrificador
29	Carlos José Geraldo	7917	100	Ag.
30	Carlos Santana Santos	10709	100	Op. Ecológico
31	Carmelita Vasconcelos	11653	60	Ag. Limp.
32	Célia Venâncio	10788	80	Op. Ecológico
33	Cesar Castro de Oliveira	11615	70	Ag. Limp.
34	Clemente Pereira	1174	100	Op. Maq.
35	Cleuzeny Maria Ribeiro	1847	50	Op. Maq.
36	Creosmar Alves da Silva	10861	80	Aux. Dep.
37	Daniel Rodrigues Correa	8235	100	Aux. Serv.
38	Dário Lúcio de Oliveira	11658	60	Ag. Limp.
39	Dirceu Heguedix	10823	70	Coveiro
40	Edmilson de Almeida	10688	100	Jardineiro
41	Edson Ferreira	7945	100	Op. Maq.
42	Edson Izidoro	10115	70	Op. Mac.
43	Edson Teixeira de Souza	11608	60	Ag. Limp.
44	Eli Ferreira	1520	100	Mot. Veic.
45	Elias Alves de Lima	10782	100	Op. Ecológico
46	Eligio Pandique Calderon	2607	100	Mot. Veic.
47	Enéias Sales Machado	49	50	Ag. Limp.
48	Enevy Vieira	48	50	Ag. Limp.
49	Esmeralda Pereira de Sales	10856	30	Ag. Limp.
50	Esmeraldina Oliveira Santos	12079	40	Tec. De Seg.
51	Evanildo Jose de Souza	10888	100	Op. Maq.
52	Fernandes Alves	2178	100	Carpinteiro
53	Francisco Alves de Souza	10822	100	Op. Maq.
54	Francisco da Chagas Pinto	11762	60	Ag. Limp.
55	Francisco Theodoro Filho	265	100	Op. Maq.
56	Gedeones Gonçalves de	13122	80	Vigilante
57	Geraldo Monteiro de Souza	2126	120	Op. Maq.
58	Geraldo Tomaz dos Santos	1840	40	Marceneiro
59	Gilberto Luis Nunes	7912	120	Aux.
60	Helio Ferreira	1539	100	Motorista
61	Ilson Barbosa de Farias	7977	100	Mec. Veic.
62	Ivanilda Sabino da Silva	11630	40	Ag. Limp.
63	Izonil Bueno de Camargo	10751	50	Ag. Limp.
64	Ivanildo Firmino de Souza	11645	100	Ag. Limp.
65	Jeronimo Lima dos Santos	11182	100	Frentista
66	João Batista dos Santos	11687	100	Ag. Limp.
67	João David Rosa	1020	60	Marceneiro
68	João dos Santos Neto	1893	50	Ag.
69	João Luiz Nunes	10785	40	Ag. Limp.
70	João Ribeiro	32	100	Mec. Maq.
71	João Rodrigues de O. Pires	8175	70	Jardineiro
72	Joel José da Silva	11660	80	Ag. Limp.
73	José Antônio de Souza	72	120	Marceneiro
74	José Aparecido dos Santos	7849	90	Ag. Limp.
75	José Juverci Alves de Souza	12671	80	Jardineiro
76	José Maria de Souza	11657	120	Ag. Limp.
77	Jose Muniz Bergerand	2416	130	Mot. Veic.
78	José Natanael A de Oliveira	11828	80	Elet. Predial
79	José Rodrigues da Silva	11611	100	Ag. Limp.
80	Josias Pedro da Silva	7878	40	Ag. de
81	Josué Lira de Paula	10738	100	Mot. Veic.
82	Josué Marcos Sobrinho	11623	100	Ag. Limp.
83	Juarez P. de Alencar	10715	60	Coveiro
84	Jusciley Nunes Coelho	7980	50	Mot. Veic.
85	Leonardo Ferreira de Castro	10718	70	Op. Ecológico
86	Luceide Braga de Oliveira	7804	60	Ag. Limp.
87	Lucineia Rodrigues dos	12033	60	Aux. de serv.
88	Luis Carlos Alcantara	8158	100	Mec. Veic.
89	Luiz Pereira Fraga	10744	40	Ag. Limp.

90	Luzia da Penha A. Lima	10774	60	Ag. Limp.
91	Luzinete Leonel Coelho	11668	30	Ag. Limp.
92	Manoel Rodrigues	8258	100	Mot. Veic.
93	Marcio Pereira Jatobá	10999	100	Aux. Const.
94	Marcos Antônio de Q. Pará	10821	100	Aux. Serv.
95	Maria Aparecida Hipólito	2035	80	Ag.
96	Maria das Graças M.	11641	60	Ag. Limp.
97	Maria de Lourdes C. e Silva	129	60	Aux. Serv.
98	Maria Martins Nunes	10720	60	Ag. Limp.
99	Maria Terezinha dos Santos	10693	60	Ag. Limp.
100	Maria Zenilda Alves da	10858	60	Ag. Limp.
101	Marinalva Pereira de Sales	10698	80	Ag. Limp.
102	Marly Neves dos Santos	10862	30	Ag. Limp.
103	Mateus da Silva Fogaça	3786	40	Pedreiro
104	Melquias Pereira dos	12662	60	Jardineiro
105	Nadir Ferreira da Costa	11633	60	Ag. Limp.
106	Narciso de Souza Neto	11616	80	Ag. Limp.
107	Nicolau Zezinho de Morais	10046	60	Op. Maq.
108	Nilo Sales Machado	17	40	Aux. Serv.
109	Orlando Linhares de Aguiar	10914	120	Op. Maq.
110	Orli Bento Nogueira	10775	60	Ag. Limp.
111	Ozéias Vilela Machado	7937	100	Mec. Maq.
112	Paulo Alves de Lima	10772	60	Op. Ecológico
113	Paulo André dos Santos	11741	40	Ag. Limp.
114	Paulo Angelino do Carmo	10783	80	Jardineiro
115	Paulo Cezar Valadares	7975	100	Motorista
116	Paulo Miguel dos Santos	11619	80	Ag. Limp.
117	Paulo Sergio Lima da Silva	91074	100	Motorista
118	Pedro Felix de Castro	11736	100	Mot. Veic.
119	Raimundo Reinaldo da	2246	120	Op. Maq.
120	Rita de Souza Franco	11613	60	Ag. Limp.
121	Rochy Lane Lima da Rocha	8116	50	Mot. Veic.
122	Rosely Oliveira Augusto	11665	40	Ag. Limp.
123	Rosilene Leonel Coelho	11670	50	Ag. Limp.
124	Samuel Dutra de Medeiros	11675	50	Ag. Limp.
125	Sebastião Cosme de	7914	40	Carpinteiro
126	Sebastião Custódio de	1595	130	Mot. Veic.
127	Sebastião Inácio de Souza	144	60	Op. Maq.
128	Sergio Soares de Souza	8193	100	Aux. de
129	Sidelina Pires Costa	11643	50	Ag. Limp.
130	Sienes Nascimento Santos	10073	60	Aux. Ser.
131	Silvani Alves de Almeida	10656	60	Ag. Limp.
132	Sirlei Fatima de Amorim	10873	60	Ag. Limp.
133	Tadeu Soares de Freitas	10265	100	Mot. Veic.
134	Terezinha de Fátima Klitzke	11656	80	Ag. Limp.
135	Vagner Pereira Alves	8130	50	Engenheiro
136	Valderez Molina de Oliveira	10731	60	Ag. Limp.
137	Valdirene Palhano	11621	30	Ag. Limpeza
138	Vladimir Partezani	1199	120	Mot. Veic.
139	Wbaldo Ferreira Dias	8161	60	Jardineiro
140	Wilson Soté	10793	60	Borracheiro

DECRETO N. 8556/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Alinny Rezende Santos Ferreira do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Primavera) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Alinny Rezende Santos Ferreira;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-15540/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Alinny Rezende Santos Ferreira** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Primavera)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Primavera)**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8557/GAB/PM/JP/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Edimara de Castro Montes Nobre do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Edimara de Castro Montes Nobre;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-15075/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Edimara de Castro Montes Nobre** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 188/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
N. 4799/17-9164/16-13019/17/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos de informática, equipamentos hospitalares e eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. Convênio: Emenda Parlamentar. Valor Estimado: R\$ 37.504,92 (trinta e sete mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 15 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 189/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13005/17/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (móveis, equipamentos hospitalares e eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 42.758,81 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), tudo conforme

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 190/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8119/17/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (mobiliário, seladora, equipamento de informática, eletrodoméstico, material de higiene e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 33.409,98 (trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 18 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 191/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9998/17/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei

Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (móveis, equipamentos de informática e eletrônicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 33.487,08 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 19 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 192/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5405/17/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamento de informática, móveis e eletrodoméstico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 67.800,74 (sessenta e sete mil e oitocentos reais e setenta e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 20 de dezembro de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

